



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição nº 498

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 317/2023: "Confirma, altera, denomina e atualiza os topônimos dos logradouros e praças do Bairro Campo da Cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BCD742DE1E-9DF78F808E-EAF2F11ABB-D364276A8D



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N.º 317, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Confirma, altera, denomina e atualiza os topônimos dos logradouros e praças do **Bairro Campo** da Cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica confirmada a criação, denominação e definidos os limites do **Bairro Campo**, na cidade de Tanhaçu, conforme memorial descritivo e mapas (anexos 1, 2, 3, 4 e 5), que passam a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Ficam denominados os topônimos dos logradouros e praças do **Bairro Campo**, da Cidade de Tanhaçu. Dos logradouros que tem ato de nomeação específicos, dos logradouros com as denominações observadas e utilizadas pela população, constante no nos anexos 3, 4, e 5, que passam a ser parte integrante deste Decreto.

I – Os logradouros e praças que integram o **BAIRRO CAMPO**, da cidade de Tanhaçu, do sentido sul-norte, do limite de oeste para leste, constantes no **Anexo 3**, são os seguintes:

- a. Rua Hermínio Santos, limite oeste do Bairro Campo, inicia na esquina da Avenida Ituaçu com a Rua Camilo Paulo dos Santos, quadras 33 e 35, lotes 2055 e 2027, segue na direção norte, integra o Bairro Campo o lado par;
- b. Rua Marechal Deodoro da Fonseca;
- c. Rua Magna Oliveira Pinto Silva;
- d. Rua Natanael Santana;
- e. Rua Presidente Campos Sales;
- f. Rua Antônio Dutra dos Santos;
- g. Rua Valdeci Rodrigues Silva;
- h. Rua Fidelis Antônio de Brito;
- i. Rua Presidente Getúlio Vargas;
- j. Rua José Marciano Sobrinho;

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

- k. Rua Braulino Brito;
- l. Praça Eucaliptos;
- m. Rua Nicanor Rocha Ferreira;
- n. Rua Anedino de Sousa Soares;
- o. Rua José Carlos Caires;
- p. Rua Francisca Marques;
- q. Rua Duarte da Costa;
- r. Estrada do Barreirinho;

II – Os logradouros e praças que integram o **BAIRRO CAMPO**, da cidade de Tanhaçu, do sentido leste - oeste e oeste - leste, do limite sul para o norte, constantes no **Anexo 4**, são os seguintes:

- a. Avenida Ituaçu, com início Praça da Rodoviária, no Centro, segue o prolongamento urbano da BA 142, sentido à cidade de Ituaçu, integrando o Bairro Campo a partir da esquina com a Rua Camilo Paulo dos Santos. Delimita o Bairro Campo a sul e leste.
- b. Rua Antônio José de Souza;
- c. Rua Lucindo Rodrigues;
- d. Rua Joel Barbosa Macedo;
- e. Rua Jason Matos;
- f. Travessa Valceir Silva Santos;
- g. Rua Renato Caires Barbosa;
- h. Rua do Eucalipto;
- i. Rua José Rodrigues Moraes Filho;
- j. Rua Manoel Marciano Santana;
- k. Rua Limoeiro;
- l. Rua Deusdeth Machado;
- m. Rua Dom João VI;
- n. Rua Tomé de Souza;
- o. Praça Princesa Isabel;
- p. Rua José Carlos Rodrigues Santos;
- q. Rua Bandeirante André da Rocha Pinto;
- r. Rua Juvenal Amarante Silva;

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

- s. Rua José Bonifácio;
- t. Rua Abílio de Sousa Brito;
- u. Rua Landulfino Silva Caires;
- v. Rua João Ayres Moreira;
- w. Rua José Francisco Santos;

Art. 3º – As localizações dos topônimos constantes neste Decreto ficam materializados nos mapas oficiais contidos nos ANEXOS, que integram esse Decreto.

Art. 4º - A Secretaria da Administração se encarregará de encaminhar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a publicação deste Decreto, para que produza os efeitos legais, confirmando os números do Código de Endereçamento Postal (CEP) já existentes e requerendo cadastramento dos que não possuem CEP.

Parágrafo Único - A Secretaria da Infraestrutura/Coordenação de Engenharia fica responsável por realizar planejamento que garanta a instalação de placas de identificação das ruas, conforme orientação da ABNT.

Art. 5º - Ficam as empresas Concessionárias Públicas que atuam no Município de Tanhaçu, obrigadas a atualizar o cadastro dos clientes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 028/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 27 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

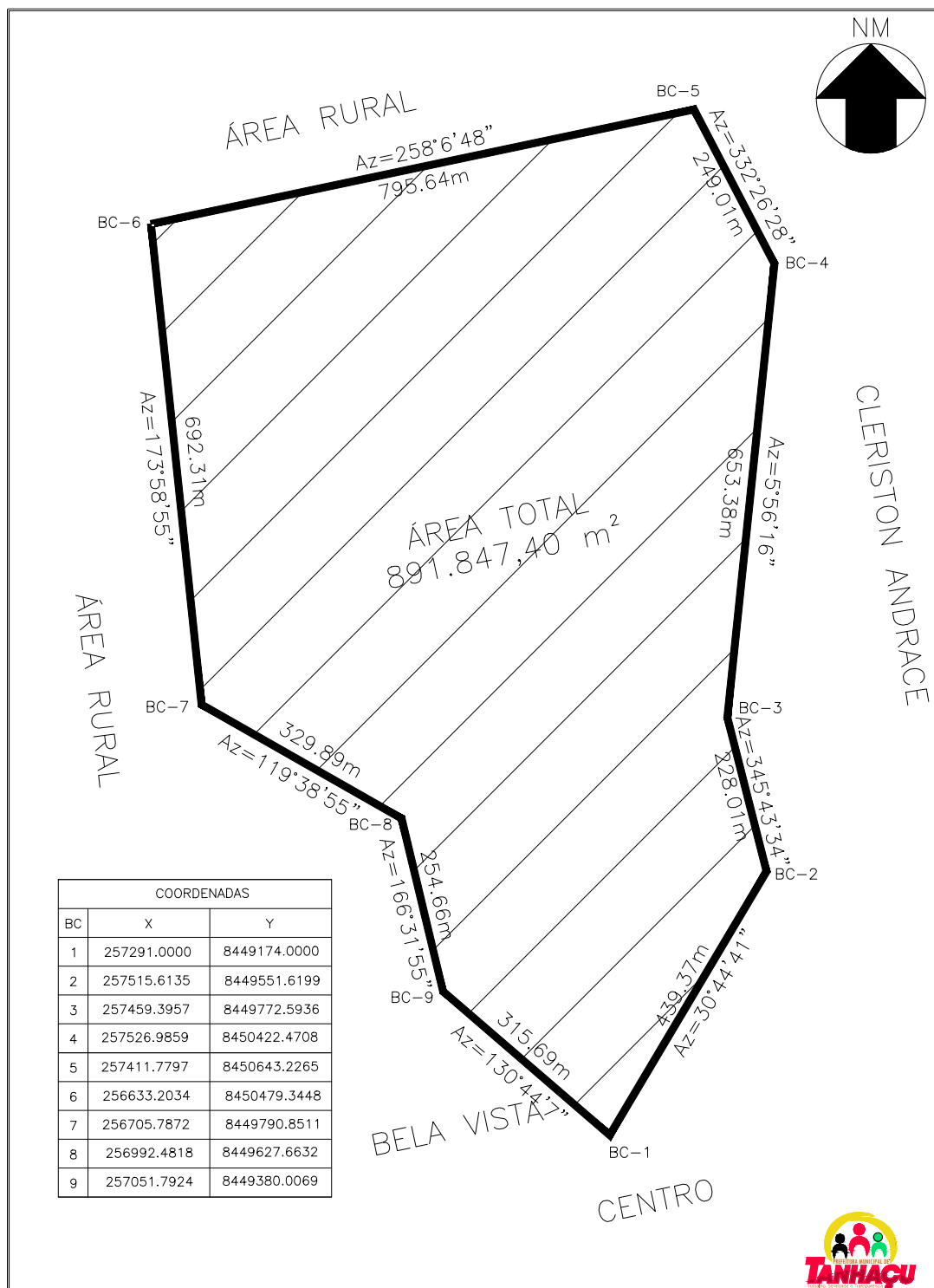
JOÃO FRANCISCO SANTOS

Prefeito Municipal de Tanhaçu

Edson Carlos da Silva
Secretário Municipal da Administração

REGISTRADO NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



LIMITES DO BAIRRO CAMPO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU – ANEXO 1A/DECRETO:317/2023

FOLHA :

1/1

LOCALIDADE : BAIRRO CAMPO – TANHAÇU – BAHIA

PROJETO/LEVANTAMENTO:

GILVAN MARQUES

DESENHO:

GILVAN MARQUES

NOME ARQUIVO:

PMT_RUAS_BCA_R03

ESCALA:

1 : 7500

e-mail: gtrprojetos@gmail.com (77) 98132-0325



LIMITES DO BAIRRO CAMPO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU – ANEXO 1B/DECRETO:317/2023

FOLHA :

1/1

LOCALIDADE : BAIRRO CAMPO – TANHAÇU – BAHIA

PROJETO/LEVANTAMENTO:

GILVAN MARQUES

DESENHO:

GILVAN MARQUES

NOME ARQUIVO:

PMT_RUAS_BCA_R03

ESCALA:

1 : 7500

e-mail: gtrprojetos@gmail.com (77) 98132-0325

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO 2

MEMORIAL DESCRITIVO

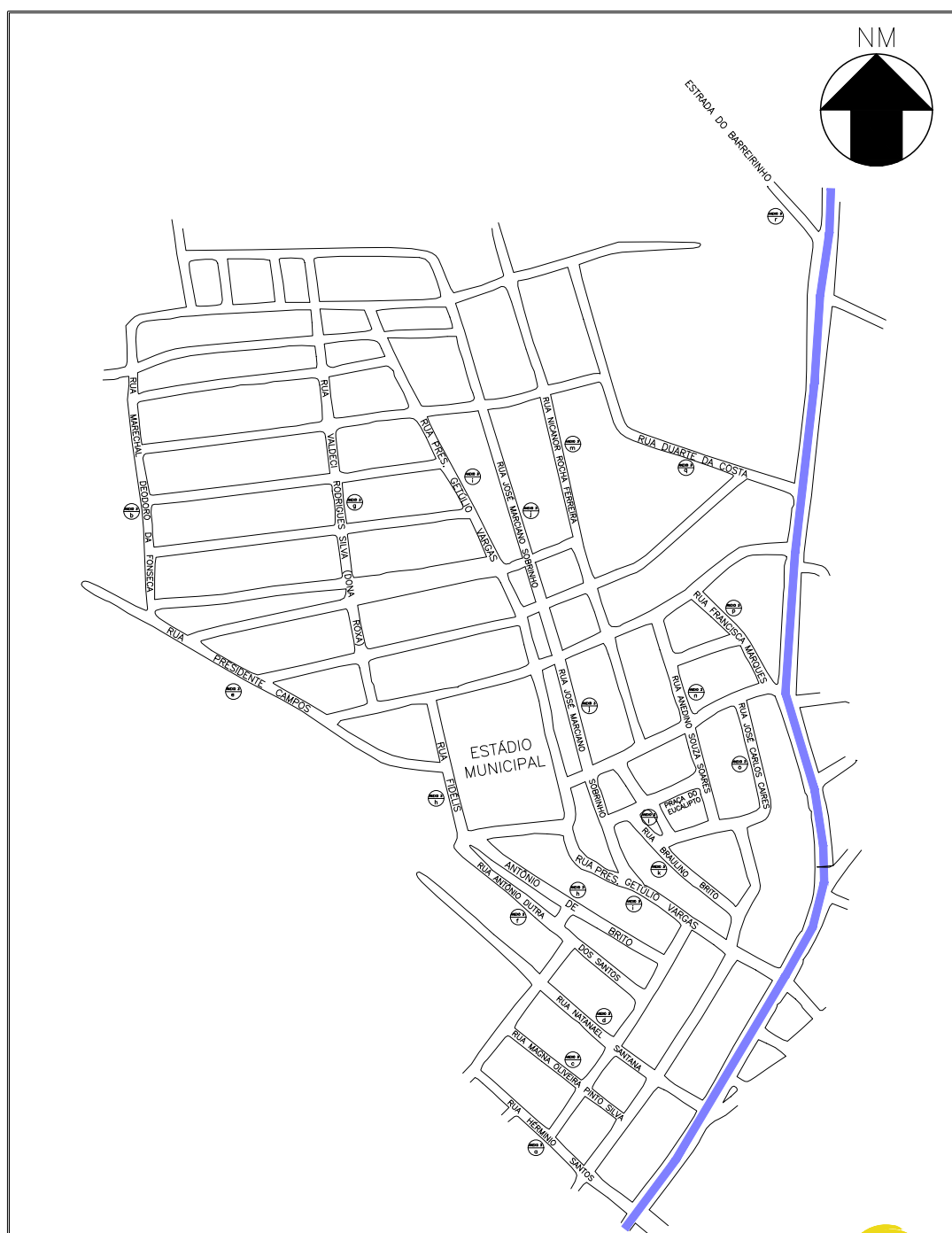
DADOS GERAIS
BAIRRO: Campo
ATO DE DENOMINAÇÃO: Decreto 317/2023
ÁREA ESTIMADA: 891.847,40 m ²
BAIRROS LÍMITROFES:
NORTE: RONA RURAL
SUL: CENTRO, CLERISTON ANDRADE
LESTE: CLERISTON ANDRADE
OESTE: BELA VISTA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco BC-1, situado na Avenida Ituaçu, definido pela coordenada geográfica de latitude 14°1'3.36" sul e 41°14'49.76" oeste, datum sirgas 2000, zona 24s e pela coordenada plana utm 8449174.00 norte, 257291.00 leste, referida ao meridiano central 39° WGr, deste, seguindo na Avenida Ituaçu, com a distância 439,37m e azimute plano de 30°44'41", chega-se ao ponto BC-2, seguindo com a Avenida Ituaçu, com a distância 228,01m, e azimute plano de 345°43'34", chega-se ao ponto BC-3, seguindo com a Avenida Ituaçu, com a distância 653,38m, e azimute plano de 5°56'16", chega-se ao ponto BC-4, seguindo com a Avenida Ituaçu, com a distância 249,01m, e azimute plano de 332°26'28", chega-se ao ponto BC-5, seguindo com a área rural, com a distância 795,64m, e azimute plano de 258°6'48", chega-se ao ponto BC-6, seguindo com a área rural, com a distância 692,31m, e azimute plano de 173°58'55", chega-se ao ponto BC-7, seguindo com a área rural, com a distância 329,89m, e azimute plano de 119°38'55", chega-se ao ponto BC-8, seguindo com a área rural, com a distância 254,66m, e azimute plano de 166°31'55", chega-se ao ponto BC-9, seguindo com a área rural, com a distância 315,69m, e azimute plano de 130°44'7", chega-se ao ponto BC-1, início do trecho.

Tanhaçu, 27 de novembro de 2023.

GILVAN MARQUES
TÉCNICOPça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616





e-mail: qtrprojetos@gmail.com (77) 98132-0325

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**



e-mail: gtrprojetos@gmail.com (77) 98132-0325